



EDITAL Nº 002/2024 – GEPEX/BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS - BOLSA-FORMAÇÃO/QUALIFICA
MAIS ENERGIF
CÂMPUS URUAÇU**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG Câmpus Uruaçu, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e da Coordenação do Bolsa- Formação/Qualifica Mais ENERGIFE - BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, do Ministério da Educação, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, destinado à formação de cadastro de reserva de profissionais que poderão atuar nos cursos FIC aprovados pela SETEC/MEC, no âmbito do programa BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Uruaçu

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais, integrantes ou não integrantes do quadro de servidores do IFG, que poderão atuar como: Professor no âmbito da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Uruaçu.

1.1. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Uruaçu a obedecerá aos parâmetros contidos na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, observado o limite de carga horária de dedicação semanal.

1.2. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Uruaçu dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º Lei Federal nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

1. a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;
2. no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante anuência do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;
3. no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;
4. na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;
5. O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Uruaçu, conforme o § 1º do art. 6º desta resolução.

1.3. A presente Seleção será regida por este Edital e pela equipe de coordenação do BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE do Câmpus Uruaçu dos Cursos FIC, conforme listados no **ANEXO I**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Ao PROFESSOR caberá:

- Elaborar Planos de Curso adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Participar dos encontros periódicos de formação e de planejamento das aulas e das atividades didáticas, promovidos pela equipe de acompanhamento pedagógico;
- Ministrar aulas em conformidade aos objetivos do Programa, dos Projetos de Curso e das políticas educacionais de

inclusão;

- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Curso.

2.2. Constitui, no âmbito desta Seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa:

- Cumprimento de todas as atribuições;
- Participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelo Coordenador-Geral e/ou Coordenador-Adjunto de Curso, quando convocados.
- Ser aprovado na avaliação semestral.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada em **fase única**, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA SELEÇÃO	DATA
Inscrições Professores	07/03 a 25/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas - Professores	26/03/2024 - até meio dia
Apresentação de recursos - Professores	26/03/2024
Resultados dos recursos - Professores	27/03/2024
Resultado preliminar - Professores	27/03/2024
Apresentação de recursos - Professores	01/04/2024
Resultado final - Professores	02/04/2024
Convocação - Professores	05/04/2024
Entrega dos documentos - Professores	08 a 11/04/2024
Formação/planejamento	A definir
Início aulas dos cursos – 1º semestre	22/04/2024

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos mínimos, cursos, disciplinas e carga horária estão discriminados nos ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário eletrônico disponível no link: <https://bit.ly/equipeEnerGIF>, conforme cronograma apresentado no item 3.2.

4.2. Servidores do IFG em licença somente poderão concorrer às vagas caso o período de afastamento/licença finalize-se em abril de 2024.

4.3. Os candidatos poderão inscrever-se **em mais de uma disciplina**, desde que não exceda a carga horária média de 16 horas semanais, considerando a distribuição da carga horária das disciplinas que será realizada pela Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE.

4.4. A inscrição consiste no preenchimento do formulário de inscrição constante item 4.1, no qual deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados:

- a) Diplomas/certificados em formato PDF, que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no ANEXO I.
- b) Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios, conforme cada função, elencados no item 5.2, em formato PDF.

4.5. Após a convocação, o selecionado deverá entregar os documentos impressos e apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas.

4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou fax-símile.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

1. cometer falsidade ideológica com prova documental.
2. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.9. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos de cada vaga, constantes no ANEXO I deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos nas Tabelas (A) abaixo

A) Professor

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Cursos de capacitação no âmbito da iniciativa Profissionais para Energias do Futuro, SETEC/MEC	2,5 (dois e meio) pontos para cada 20 horas de curso (máximo 10 pontos)
2	Tempo de docência ou experiência profissional na área de formação, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	5 (cinco) pontos para cada semestre de docência ou experiência profissional (máximo 5 semestres)
3	Experiência em docência na Educação de Jovens e Adultos, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	5 (cinco) pontos para cada semestre de docência (máximo 5 semestres), acumulável com o item 2.
4	Projeto de pesquisa ou ensino (últimos 10 anos)	2 (dois) pontos por projeto cadastrado em instituição de educação (máximo de 10 pontos)
5	Ação ou Curso de extensão (FIC e outros) (últimos 10 anos)	2 (dois) pontos por projeto cadastrado em instituição de educação (máximo de 10 pontos)
6	Supervisão, orientação de estágio, ou outros trabalhos técnicos no campo da extensão (últimos cinco anos)	1 (um) ponto por semestre ou atividade, conforme comprovantes apresentados (máximo de 5 pontos)
7	Titulação	1 (um) ponto para técnico, 2 (dois) pontos para graduado, 3 (três) pontos para especialista; 06 (seis) pontos para Mestre ou 10 (dez) pontos para Doutor (não acumuláveis)

.3. Em caso de empate, será considerado o critério abaixo:

a) For mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado da homologação das inscrições, da análise preliminar do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no site e mídias sociais do câmpus Uruaçu, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A equipe de coordenação do BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE do Câmpus Uruaçu divulgará os resultados apenas dos candidatos considerados aptos, ou seja, que atendam aos requisitos mínimos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das inscrições homologadas bem como do resultado preliminar, por meio de formulário próprio (ANEXO II) e enviado via formulário eletrônico disponível no link a ser divulgado, conforme cronograma apresentado no item 3.2.

6.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

6.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada função.

7.2. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Uruaçu os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (ANEXO III);
- b) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- c) cópia de comprovante de endereço;
- d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- e) documentos comprobatórios do item 4.4 originais ou cópias acompanhadas dos documentos originais, para autenticação
- f) declaração do RH autorizando o servidor a atuar como bolsista da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE – somente para os servidores públicos.

7.3. O local de entrega dos documentos será divulgado no ato da convocação.

7.4. Os profissionais atuantes nos cursos da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE receberão Bolsas no valor de:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina

7.5. As atividades de planejamento e formação e demais, ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de professor, são consideradas complementares a atividade de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

7.6. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente serem convidados a atuar em qualquer vaga que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

8. DAS ATIVIDADES

8.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme as necessidades dos cursos, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção Simplificada.

8.2. Os horários, turnos e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa, independente da classificação obtida no processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade até 31 de julho de 2024, prorrogável por um semestre.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

9.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral da BF-QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Uruaçu.

Uruaçu, 11 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Rodrigo do Nascimento Coelho

Coordenador Adjunto do EnergIF Câmpus Uruaçu

Portaria 592, de 15 de março de 2023

(assinado digitalmente)

Eloisa Aparecida da Silva Ávila

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Portaria 1.515 de 20 de setembro de 2021

(assinado digitalmente)

Andréia Alves do Prado

Diretora Geral do Câmpus Uruaçu

Portaria 1.681 de 08 de outubro de 2021

ANEXO 1 - VAGAS

A) PROFESSOR

Curso	Disciplinas	Vagas	Carga Horária Total (h)	Local onde atuará	Requisitos
Elettricista de Sistemas de Energias Renováveis	Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos - (Teoria e Prática)	1	54	IFG - Câmpus Uruaçu	Formação em Técnica em Edificações ou Eletrotécnica, ou Superior em Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia Elétrica ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica - (Teoria e Prática)	1	21	IFG - Câmpus Uruaçu	Formação em Técnica em Edificações ou Eletrotécnica, ou Superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Química.
	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula - (Teoria e Prática)	1	21	IFG - Câmpus Uruaçu	Formação em Técnica em Edificações ou Eletrotécnica, ou Superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectado, Híbridos, Bomb. de Água - (Teoria e Prática)	1	30	IFG - Câmpus Uruaçu	Formação em Técnica em Edificações ou Eletrotécnica, ou Superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica.
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico - (Teoria e Prática)	1	18	IFG - Câmpus Uruaçu	Formação Técnica em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Engenheiro Civil.
	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos - (Teoria e Prática)	1	44	IFG - Câmpus Uruaçu	Formação em Técnica em Edificações ou Eletrotécnica, ou Superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica.
	Estudo de Viabilidade de Negócio - (Teoria)	1	12	IFG - Câmpus Uruaçu	Formação em Técnica em Edificações ou Eletrotécnica, ou Superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração.

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

EDITAL Nº 001/2023 – GEPEX/BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA
BOLSISTAS - BOLSA-FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS ENERGIFE
CÂMPUS URUAÇU

Eu,.....,
portador(a) do RG nº.....,CPF nº....., inscrito(a) para a
função de, apresento recurso junto à Comissão Local
de Seleção contra o resultado
.....

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Uruaçu, XX de xxxxxxxx de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 001/2023 – GEPEX/BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS - BOLSA-FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS ENERGIFE CÂMPUS URUAÇU

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, _____ candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública Simplificada, EDITAL Nº 001/2023 – GEPEX/BF-QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG, para atuar como _____ do Programa QUALIFICA MAIS – Cursos FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, na condição de Bolsista, regido pela Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação assumo:

- Ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados.

- Conhecer os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

- Dedicar-me às atividades previstas conforme as atribuições de cada função.

- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelo Coordenador Geral, quando convocados.

- Estar ciente de que na função de professor só poderão atuar e receber bolsa no limite de 16 horas semanais, e para os integrantes do quadro de servidores do IFG no limite de 16 horas e/ou da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

Uruaçu, XX de xxxxxxxx de 2024

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Alves do Prado**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CP-URUACU, em 11/03/2024 16:26:32.
- **Eloisa Aparecida da Silva Avila**, GERENTE - CD0004 - URU-GPPGE, em 11/03/2024 16:25:23.
- **Rodrigo do Nascimento Coelho**, COORDENADOR(A) - FG0002 - URU-CAM, em 11/03/2024 16:22:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517741

Código de Autenticação: 4eeefd675c

